

Questão Discursiva 06155

A falta ou nulidade da notificação-citatória de reclamado revel na fase de conhecimento pode ser arguida em embargos à execução, com base no art. 741, inc. I, do C.P.C., por aplicação supletiva ao Processo do Trabalho, na forma do art. 769, da C.L.T., ou é cabível outro remédio processual?